

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 66/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONserto E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 01/2022 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
do dia 27/07/2022 às 08:00h até dia 08/08/2022 às 08horas e 30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 08/08/2022.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:
pregoeirosformiga@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS
Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.
Setor de Licitações
Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)
Telefone: (37) 3329-1844
E-mail: pregoeirosformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos)

MODO DE DISPUTA: ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº83/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 4.661 de 07 de fevereiro de 2022. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 08/08/2022

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONserto E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 01/2022 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços de conserto, montagem e recauchutagem de pneus são necessários para conservar a frota em um bom estado e usual. Ainda, a prestação desses serviços possibilita economia em relação a aquisição de pneus novos. Estes serviços são essenciais para proporcionar desempenho, segurança aos motoristas, passageiros, operadores além de economizar recursos públicos.

2.2. Uma vez que o objeto é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “bens e serviços comuns -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, a contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.

2.3. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Destaca-se que na licitação através de sistema de registro de preços a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento em um único momento.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**), e Preço Médio (**Anexo 04**).

4. MODALIDADE

4.1. O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.2. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços em consideração que esta modalidade de licitação é aplicada para aquisições de bens comuns pelo menor preço.

4.3. Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o mesmo diploma legal considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, justifica-se a modalidade escolhida considerando que as especificações do objeto deste edital são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação e considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.4. Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite a concentração da demanda das diversas secretarias municipais em um só processo, de maneira a possibilitar ganhos de escala e a obtenção de menores preços.

4.5. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br**.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

6 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6.2. As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.4. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

7 DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, reservada cota no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservada quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados aos casos em que a cota reservada for inadequada para atender.

8 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

8.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.

g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

8.2. As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

9.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

9.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

9.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirosformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

9.6. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.7. Nos sites citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

9.8. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

9.9. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

9.10. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.11. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município e no site da plataforma do pregão eletrônico para conhecimento de todos os interessados.

10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

10.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

adesão aos planos conforme subitem 5.3.

10.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

10.4. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

10.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

11.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

11.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

11.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

12.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

12.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

13.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

13.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa:aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

13.10. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

13.13. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

13.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

13.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

13.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

13.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecuibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

13.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

13.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

14.1 O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

15.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

b) **Razão social, CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **Inscrição Estadual**

c) **Endereço completo;**

d) **As especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais**, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

15.2.1 O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

15.2.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

15.2.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

15.2.4 Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

16. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO, (E-MAIL) E TELEFONE

16.1. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante e deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a apresentação da Autorização de Fornecimento, exceto os serviços de conserto, montagem de pneus que deverão ser feitos em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Autorização de Fornecimento.

16.2. Os objetos deste Edital serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

16.3. Os Veículos e máquinas deverão ser retirados pela empresa contratada no local indicado pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Autorização de Fornecimento.

16.4. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n.º 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

16.5. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias requisitantes.

O endereço eletrônico das secretarias é :

- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, compra07saude@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS OBJETOS

17.1. No ato da entrega, os serviços serão analisados a fim de atestar suas conformidades com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

17.2. Os serviços terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, sendo que, aqueles que apresentarem defeitos (soltar recape ou vulcanização, outros, etc...) deverão ser refeitos pela proponente sem ônus para o Município;

17.3. O Município não aceitará ou receberá qualquer serviço com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições necessários no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

17.4. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo que os considerados inadequados, serão devolvidos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

17.5. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações e especificações diferentes do exigido e ofertado.

17.6. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

17.7. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

17.8 Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	6-006-63473	Conserto/Reparo de pneu 17,5 x 25 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, Cartepillar 120, 130 M, Komatsu 6 D), Pás Carregadeiras (W 20 E Case, Fiatalis, Caterpillar), Retro Escavadeiras (3C, 580 H), etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	300	R\$ 171,67	R\$ 51.501,00
2	6-006-47078	Conserto de pneu para carrinho de mão.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	190	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
3	6-006-63470	Conserto/Reparo de pneu 10.00-20 utilizado em veículos pesados. EX: MB 1118/1318/1418/1513, Chevrolet 12.000/11.000, GMC 14.190 basculante/muck.,	SV	90	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)				
4	6-006-63471	Conserto/Reparo de pneu 13.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis Santal, Cartepillar 120, Komatsu 6 D, etc). (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	200	R\$ 394,00	R\$ 78.800,00
5	6-006-63472	Conserto/Reparo de pneu 14.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, 130 M), Retro Escavadeiras (Fiatalis, JCB 3C, Case 580 H), etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	250	R\$ 183,33	R\$ 45.832,50
6	6-006-63474	Conserto/Reparo de pneu 18.4.30 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Esteiras (Caterpillar D 4, 7 D), Trator Industrial (Case, etc), e outras. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	150	R\$ 187,67	R\$ 28.150,50
7	6-006-63475	Conserto/Reparo de pneu 2,75 aro 18 utilizado em motocicletas, pneu dianteiro. EX: CG 125, YBR Yamaha, Jialing, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	220	R\$ 106,67	R\$ 23.467,40
8	6-006-63477	Conserto/Reparo de pneu 7,50 x 16 utilizado em veiculos semipesados. Ex: Toyotas, Ivecos, Volares, Peugeot, 608, C20, F4000, D40. e 710,etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	210	R\$ 71,67	R\$ 15.050,70
9	6-006-63478	Conserto/Reparo de pneu 90 x 90 aro 18 utilizado em motocicletas pneu traseiro. Ex: CG 125, YBR Yamaha, Jialing, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	120	R\$ 51,67	R\$ 6.200,40
10	6-006-63479	Conserto/Reparo de pneu 900 x 20 utilizado em veículos pesados. Ex: MB 1113/1118/1318/1418/1513, Chevrolet 12.000/11.000, GMC 14.190 basculante/muck, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	70	R\$ 111,25	R\$ 7.787,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

11	6-006-63480	Conserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitário/Veículos Leves. EX: Gol, Kombi, Fiat tipo Uno, Pick-ups (Saveiro, Strada), Sprinter, Furgão Iveco, Ducato, Fiorino, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	458	R\$ 45,00	R\$ 20.610,00
12	6-006-63490	Conserto/Reparo de pneu trator agrícola (dianteiro): New Holland, CBT 1090, Valtra 785, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	10	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00
13	6-006-63476	Conserto/Reparo de pneu 275 / 80 R22,5 utilizado em veículos pesados.Ex:MB 1418, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	390	R\$ 120,00	R\$ 46.800,00
14	6-006-63481	Montagem de Pneu 10.00 x 20 utilizado em veículos pesados: Ex: MB 1113/ 1118/ 1318/ 1418/ 1513, Chevrolet 12.000 / 11.000, GMC 14.190 basculante/muck etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	40	R\$ 103,75	R\$ 4.150,00
15	6-006-63482	Montagem de pneu 13.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (Santal, Cartepillar 120, Komatsu 6 D), etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	90	R\$ 222,33	R\$ 20.009,70
16	6-006-63483	Montagem de pneu 14.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, 130 M), Retro Escavadeiras (Fiatalis, JCB 3C, Case 580 H), etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	200	R\$ 194,25	R\$ 38.850,00
17	6-006-63484	Montagem de Pneu 17,5 x 25 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, Cartepillar 120, 130 M, Komatsu 6 D), Pás Carregadeiras (W 20 E Case, Fiatalis, Michigan, Caterpillar), Retro Escavadeiras (3C, 580 H),	SV	200	R\$ 215,67	R\$ 43.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		etc (EXCLUSIVO ME E EPP)				
18	6-006-63485	Montagem de pneu 18.4.30 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Esteiras (Caterpillar D 4, 7 D), Tratores Agrícolas (New Holland, CBT 1090, Valtra 785), Trator Industrial (Case), etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	10	R\$ 183,33	R\$ 1.833,30
19	6-006-63486	Montagem de pneu 275 / 80 R 22,5 utilizado em veículos pesados. Ex:MB 1418, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	240	R\$ 111,25	R\$ 26.700,00
20	6-006-63488	Montagem de pneu 7,50 x 16 utilizado em veículos semipesados. Ex:Toyota, Volares, Ivecos, Pegeout, 608, C20, F4000, D40 e 710, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	180	R\$ 111,67	R\$ 20.100,60
21	6-006-63487	Montagem de pneu 900 x 20 utilizado em veículos pesados.Ex: MB 1113/ 1118/ 1318/ 1418/ 1513, Chevrolet 12.000 / 11.000, GMC 14.190 basculante/muck, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	24	R\$ 98,75	R\$ 2.370,00
22	6-006-63489	Montagem de pneu de carros de passeio/utilitários/Veículos Leves. EX: Gol, Kombi, Fiat tipo Uno, Pick-ups (Saveiro, Strada) Sprinter, Furgão Iveco, Ducato, Fiorino, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	368	R\$ 34,33	R\$ 12.633,44
23	6-006-63399	Recauchutagem de pneu 275/80 R 22,5 liso 149/146 J aproximado (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	SV	48	R\$ 685,00	R\$ 32.880,00
24	6-006-63399	Recauchutagem de pneu 275/80 R 22,5 liso 149/146 J aproximado (AMPLA CONCORRENCIA)	SV	146	R\$ 685,00	R\$ 100.010,00
25	600663442	Recauchutagem de pneu 275/80 R22,5 BORRACHUDO 149/146 J aproximado (COTA	SV	55	R\$ 781,25	R\$ 42.968,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)				
26	600663442	(Recauchutagem de pneu 275/80 R22,5 BORRACHUDO 149/146 J aproximado (AMPLA CONCORRENCIA)	SV	165	R\$ 781,25	R\$ 128.906,25
27	600663402	Recauchutagem de pneu sem câmara 215 x 75 R 17,5 borrachudo 127/124 M aproximado (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	95	R\$ 528,67	R\$ 50.223,65
28	600663403	Recauchutagem de pneu sem câmara 215 x 75 R 17,5 liso 126/124 M aproximado (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	55	R\$ 517,33	R\$ 28.453,15
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 892.732,84						

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da Portaria nº 4.823 de 30 de junho de 2022, os agentes **IVAIR SALVIANO, NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA, VIRMONDES RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, ADUÍLIO SOUTO FERREIRA, MARIANA ARANTES, PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO, VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, GILSON LUÍS DA COSTA**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

18.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

18.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais participantes deste processo.

18.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e seus anexos.

19. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

19.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

19.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

19.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

20. DA HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovar a regularidade jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

20.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

20.4 DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIILDA CRFB/88:

a) Assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

20.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

20.6 Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão.

20.7 Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

21.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

21.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.6. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

21.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.9. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.11. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.16. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do Pregoeiro (a).

22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

22.2. Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

22.3. Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).

22.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.9. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.10. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.11. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.13. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.14. A adjudicação será feita por item.

22.15. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.16. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.

22.17. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

23.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitante.

23.3 O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4 Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.5 Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

24. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

24.1 A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

25. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

25.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

25.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

25.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

25.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

25.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

25.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

25.9. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

25.10. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

25.11. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

25.12. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

25.13. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitaçao@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.1.1 Emitir Autorização de Fornecimento/Serviço.

26.1.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital.

26.1.3. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços.

26.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

26.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

26.1.6. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

26.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

26.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

26.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

26.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

26.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

26.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

26.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

26.2.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de remoção dos veículos/pneus (retirada/entrega) da oficina/secretaria e vice-versa, devendo retirá-los no local indicado pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Autorização de Fornecimento/Serviço.

26.2.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos veículos/pneus, substituindo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

26.2.4. Efetuar cada serviço mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a retirada/entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

26.2.5. Os serviços a serem executados em razão da reforma de pneus deverão atender ao disposto na Portaria nº 554, de 29 de outubro de 2015 e possíveis alterações, portanto, o serviço de reforma deverá possuir o devido registro da unidade reformadora junto ao INMETRO.

26.2.6. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.

26.2.7. Executar os serviços respeitando os prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

26.2.8. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

26.2.9. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto.

26.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

26.2.11. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

26.2.12. Assumir inteira responsabilidade pela retirada/entrega dos pneus, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

26.2.13. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços realizados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Edital.

26.2.14. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com

27 DAS SANCÕES

27.1 Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

27.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

27.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

25.6 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

28 EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

28.1 Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

29.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

29.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

29.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

29.6. O edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga, 12 de maio de 2022.

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por: _____

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: _____

Anuar Teodoro Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: _____

Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por: _____

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por: _____

Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por: _____

Humberto de Paula Cunha
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por: _____

Felipe Basílio Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por: _____

Eder Leal
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços de montagem, conserto e recauchutagem de pneus, a serem realizadas nos veículos leves, semipesados, pesados, e máquinas pertencentes à frota municipal, bem como para atender aos convênios firmados pelo Município, Convênio nº 01/2022 com a Polícia Militar de Minas Gerais, Convênio nº 005/2021 com a Polícia Militar Ambiental do Estado de Minas Gerais/ 7ª CIA PM MAMB, Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais.

Justificativa da aquisição

1. Os serviços de conserto, montagem e recauchutagem de pneus são necessários para conservar a frota em um bom estado e usual. Ainda, a prestação desses serviços possibilita economia em relação a aquisição de pneus novos. Estes serviços são essenciais para proporcionar desempenho, segurança aos motoristas, passageiros, operadores além de economizar recursos públicos.
2. Uma vez que o objeto é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, a contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.
3. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Destaca-se que na licitação através de sistema de registro de preços a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento em um único momento.

Das disposições para ME e EPP

1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, reservada cota no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservada quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados aos casos em que a cota reservada for inadequada para atender.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Critérios de aceitabilidade do objeto

1. No ato da entrega, os serviços serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
2. Os serviços terão garantia mínima de **90 (noventa) dias**, sendo que, aqueles que apresentarem defeitos (soltar recape ou vulcanização, outros, etc...) deverão ser refeitos pela proponente sem ônus para o Município;
3. O Município não aceitará ou receberá qualquer serviço com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições necessários no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.
4. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo que os considerados inadequados, serão devolvidos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.
5. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações e especificações diferentes do exigido e ofertado.
6. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.
7. Não haverá exigência de apresentação de amostras.
8. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	6-006-63473	Conserto/Reparo de pneu 17,5 x 25 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, Cartepillar 120, 130 M, Komatsu 6 D), Pás Carregadeiras (W 20 E Case, Fiatalis, Caterpillar), Retro Escavadeiras (3C, 580 H), etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	300	R\$ 171,67	R\$ 51.501,00
2	6-006-47078	Conserto de pneu para carrinho de mão.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	190	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
3	6-006-63470	Conserto/Reparo de pneu 10.00-20 utilizado em	SV	90	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		veículos pesados. EX: MB 1118/1318/1418/1513, Chevrolet 12.000/11.000, GMC 14.190 basculante/muck., etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)				
4	6-006-63471	Conserto/Reparo de pneu 13.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis Santal, Cartepillar 120, Komatsu 6 D, etc). (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	200	R\$ 394,00	R\$ 78.800,00
5	6-006-63472	Conserto/Reparo de pneu 14.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, 130 M), Retro Escavadeiras (Fiatalis, JCB 3C, Case 580 H), etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	250	R\$ 183,33	R\$ 45.832,50
6	6-006-63474	Conserto/Reparo de pneu 18.4.30 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Esteiras (Caterpillar D 4, 7 D), Trator Industrial (Case, etc), e outras. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	150	R\$ 187,67	R\$ 28.150,50
7	6-006-63475	Conserto/Reparo de pneu 2,75 aro 18 utilizado em motocicletas, pneu dianteiro. EX: CG 125, YBR Yamaha, Jialing, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	220	R\$ 106,67	R\$ 23.467,40
8	6-006-63477	Conserto/Reparo de pneu 7,50 x 16 utilizado em veiculos semipesados. Ex: Toyotas, Ivecos, Volares, Peugeot, 608, C20, F4000, D40. e 710,etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	210	R\$ 71,67	R\$ 15.050,70
9	6-006-63478	Conserto/Reparo de pneu 90 x 90 aro 18 utilizado em motocicletas pneu traseiro. Ex: CG 125, YBR Yamaha, Jialing, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	120	R\$ 51,67	R\$ 6.200,40
10	6-006-63479	Conserto/Reparo de pneu 900 x 20 utilizado em veículos pesados. Ex: MB 1113/1118/1318/1418/1513,	SV	70	R\$ 111,25	R\$ 7.787,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Chevrolet 12.000/11.000, GMC 14.190 basculante/muck, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)				
11	6-006- 63480	Conserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitário/Veículos Leves. EX: Gol, Kombi, Fiat tipo Uno, Pick-ups (Saveiro, Strada), Sprinter, Furgão Iveco, Ducato, Fiorino, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	458	R\$ 45,00	R\$ 20.610,00
12	6-006- 63490	Conserto/Reparo de pneu trator agrícola (dianteiro): New Holland, CBT 1090, Valtra 785, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	10	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00
13	6-006- 63476	Conserto/Reparo de pneu 275 / 80 R22,5 utilizado em veículos pesados.Ex:MB 1418, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	390	R\$ 120,00	R\$ 46.800,00
14	6-006- 63481	Montagem de Pneu 10.00 x 20 utilizado em veículos pesados: Ex: MB 1113/ 1118/ 1318/ 1418/ 1513, Chevrolet 12.000 / 11.000, GMC 14.190 basculante/muck etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	40	R\$ 103,75	R\$ 4.150,00
15	6-006- 63482	Montagem de pneu 13.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (Santal, Cartepillar 120, Komatsu 6 D), etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	90	R\$ 222,33	R\$ 20.009,70
16	6-006- 63483	Montagem de pneu 14.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, 130 M), Retro Escavadeiras (Fiatialis, JCB 3C, Case 580 H), etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	200	R\$ 194,25	R\$ 38.850,00
17	6-006- 63484	Montagem de Pneu 17,5 x 25 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, Cartepillar 120, 130	SV	200	R\$ 215,67	R\$ 43.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		M, Komatsu 6 D), Pás Carregadeiras (W 20 E Case, Fiatalis, Michigan, Caterpillar), Retro Escavadeiras (3C, 580 H), etc (EXCLUSIVO ME E EPP)				
18	6-006-63485	Montagem de pneu 18.4.30 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Esteiras (Caterpillar D 4, 7 D), Tratores Agrícolas (New Holland, CBT 1090, Valtra 785), Trator Industrial (Case), etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	10	R\$ 183,33	R\$ 1.833,30
19	6-006-63486	Montagem de pneu 275 / 80 R 22,5 utilizado em veículos pesados. Ex:MB 1418, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	240	R\$ 111,25	R\$ 26.700,00
20	6-006-63488	Montagem de pneu 7,50 x 16 utilizado em veículos semipesados. Ex:Toyota, Volares, Ivecos, Pegeout, 608, C20, F4000, D40 e 710, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	180	R\$ 111,67	R\$ 20.100,60
21	6-006-63487	Montagem de pneu 900 x 20 utilizado em veículos pesados.Ex: MB 1113/ 1118/ 1318/ 1418/ 1513, Chevrolet 12.000 / 11.000, GMC 14.190 basculante/muck, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	24	R\$ 98,75	R\$ 2.370,00
22	6-006-63489	Montagem de pneu de carros de passeio/utilitários/Veículos Leves. EX: Gol, Kombi, Fiat tipo Uno, Pick-ups (Saveiro, Strada) Sprinter, Furgão Iveco, Ducato, Fiorino, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	368	R\$ 34,33	R\$ 12.633,44
23	6-006-63399	Recauchutagem de pneu 275/80 R 22,5 liso 149/146 J aproximado (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	SV	48	R\$ 685,00	R\$ 32.880,00
24	6-006-63399	Recauchutagem de pneu 275/80 R 22,5 liso 149/146	SV	146	R\$ 685,00	R\$ 100.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		J aproximado (AMPLA CONCORRENCIA)				
25	600663442	Recauchutagem de pneu 275/80 R22,5 BORRACHUDO 149/146 J aproximado (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	SV	55	R\$ 781,25	R\$ 42.968,75
26	600663442	(Recauchutagem de pneu 275/80 R22,5 BORRACHUDO 149/146 J aproximado (AMPLA CONCORRENCIA)	SV	165	R\$ 781,25	R\$ 128.906,25
27	600663402	Recauchutagem de pneu sem câmara 215 x 75 R 17,5 borrachudo 127/124 M aproximado (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	95	R\$ 528,67	R\$ 50.223,65
28	600663403	Recauchutagem de pneu sem câmara 215 x 75 R 17,5 liso 126/124 M aproximado (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	55	R\$ 517,33	R\$ 28.453,15
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 892.732,84						

Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

1. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante e deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a apresentação da Autorização de Fornecimento, exceto os serviços de conserto, montagem de pneus que deverão ser feitos em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Autorização de Fornecimento.
2. Os objetos deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.
3. Os veículos e máquinas deverão ser retirados pela empresa contratada no local indicado pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Autorização de Fornecimento.
4. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n° 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.
5. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias requisitantes.

O endereço eletrônico das secretarias é :

- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, compra07saude@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

Fiscalização e Gestão do processo

1. Atuarão como Fiscais da Ata de Registro de Preços os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.
2. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
3. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

Condições e Prazos de Pagamento

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento/Serviço.
2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.
3. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
6. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

Obrigações da Contratada

- 1) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 2) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de remoção dos veículos/pneus (retirada/entrega) da oficina/secretaria e vice-versa, devendo retirá-los no local indicado pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Autorização de Fornecimento/Serviço.
- 3) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos veículos/pneus, substituindo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.
- 4) Efetuar cada serviço mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a retirada/entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5) Os serviços a serem executados em razão da reforma de pneus deverão atender ao disposto na Portaria nº 554, de 29 de outubro de 2015 e possíveis alterações, portanto, o serviço de reforma deverá possuir o devido registro da unidade reformadora junto ao INMETRO.
- 6) Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
- 7) Executar os serviços respeitando os prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.
- 8) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

durante toda a sua vigência;

- b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
 - c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 9) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto.
- 10) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 11) Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 12) Assumir inteira responsabilidade pela retirada/entrega dos pneus, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.
- 13) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços realizados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de referência.
- 14) Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com

Da Modalidade

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regida pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Conforme exigência legal, o Município de Formiga realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado bem como as contratações similares feitas pela Administração Pública para apuração do preço estimado para as despesas.

Da Dotação Orçamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Vigência e Formalização da Ata de Registro de Preços

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.
2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.
3. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.
4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.
5. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.
6. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.
7. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.
8. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitaçao@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Penalidades:

1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

3- A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

5- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

6- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

7- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONDICÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, e suas respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 bem como o Decreto Municipal nº 3.912/2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeirosformiga@gmail.com.

Formiga-MG, 28 de junho de 2022.

Elaborado por: _____
Gabriella Frade Murari

Aprovado por: _____
Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: _____
Anuar Teodoro Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: _____
Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por: _____
Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por: _____
Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por: _____
Humberto de Paula Cunha
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por: _____
Felipe Basílio Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Eder Leal
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 01 (DO TERMO DE REFERÊNCIA)
RELAÇÃO DA FROTA (sujeita a alterações)**

QUANT.	VEÍCULO	ESPÉCIE	CHASSI	FABRICANTE	PLACA	ANO
Secretaria de Desenvolvimento Humano						
1	Doblò	Carro/Utilitário	9BD119609F1125527	Fiat	PVD-6108	2014/2014
2	Gol 1.0	Carro/Utilitário	9BWAA05U8DP026863	Volkswagem	HLF-9114	2012 / 2012
3	Uno Mille	Carro/Utilitário	9BD15822AC6589264	Fiat	HLF-7121	2011 / 2012
4	Gol 1.0	Carro/Utilitário	9BWAA05WXP024479	Volkswagem	HLF-3630	2010 / 2011
5	Gol 1.0	Carro/Utilitário	9BWAA05U3BP136068	Volkswagem	HLF-4983	2010 / 2011
6	GOL TL	Carro/Utilitário	9BWAG45U2HP074693///	Volkswagem	PYQ8260	2017/2017
7	GOL TL	Carro/Utilitário	9BWAG45UOHP073851///	Volkswagem	PYQ-8260	2017/2017
8	GOL TL	Carro/Utilitário	9BWAG45U4HT021274///	Volkswagem	PYQ8252	2017/2017
9	GOL TL	Carro/Utilitário	9BWAG45U8HT047831///	Volkswagem	PYQ8257	2017/2017
10	CAMINHAO BAU CARROCERIA FECHADA	Caminhão	93ZA1FD00H8563670	IVECO	PUE8793	2017/2017
11	FORD KA SE 1.0	Carro/Utilitário	9BFZH55L4K8277633	FORD	QPV5900	2019/2019
12	GOL 1.0	Carro/Utilitário	9BWAA05W4CP022499	Volkswagem	HLF6510	2010/2011
13	Saveiro	Caminhonete	9BWKB45UXFP053610	Volkswagem	PUJ-9892	2014/2014
Secretaria de Gestão Ambiental						
1	Saveiro	Caminhonete	9BWKB45UXGP048070	Volkswagem	PXK-5637	2015/2016
2	Fiorino	Carro/Utilitário	9BD255049C8939567	Fiat	HNC-3158	2012/2012
3	Gol 1.0 G4	Carro/Utilitário	9BWAA05W8BP021872	Volkswagem	HLF-3398	2010 / 2011
4	Gol 1.0 G4	Carro/Utilitário	9BWAA05W7AP016726	Volkswagem	HLF-0674	2009 / 2010
5	CG 150 Fan	Moto	9C2KC1550AR136427	Honda	HIT-4921	2010 / 2010
6	CG 150 Fan	Moto	9C2JC30706R92531	Honda	HDC-3447	2006 / 2006
7	Caminhonete 710 Plus	Caminhão	9BM6881589B674072	M.Benz	HLF-1382	2009 / 2009
8	Caminhonete 710 Plus	Caminhão	9BM6881589B673576	M.Benz	HLF-1381	2009 / 2009
9	Caminhonete 710 Plus	Caminhão	9BM6881589B673629	M.Benz	HLF-1391	2009 / 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

10	Bandeirantes	Caminhonete	9BRBJ0040S1005761	M.Benz	GTJ-2461	1995 / 1995
11	Caminhão 170E22 Atack	Caminhão	93ZA1NFH0C8712666	Iveco	HLF-8417	2011 / 2012
12	Caminhão 170E22 Atack	Caminhão	93ZA1NFH0C8712512	Iveco	HLF-8442	2011 / 2012
13	Caminhão 170E22 Atack	Caminhão	93ZA1NFH0C8712498	Iveco	HLF-8443	2011 / 2012
14	Caminhão 170E22 Atack	Caminhão	93ZA1NFH0C8712525	Iveco	HLF-8444	2011 / 2012
15	Caminhão 170E22 Atack	Caminhão	93ZA1NFH0C8712562	Iveco	HLF-8445	2011 / 2012
16	Caminhão Atego 1418	Caminhão	9BM9580347B546507	M.Benz	HMN-7842	2006 / 2006
17	CAMINHÃO IVECO EURO CARGO	Caminhão	9BFYEAHD6KBS77377	Iveco	QPX5094	2018/2018
18	Caminhão 1513 Brook	Caminhão	A34503312262452	M.Benz	GOA-6220	1975/1975
19	Caminhão Atron 1719 Bascula Toco	Caminhão	9BM693186GB015243	M.Benz	PXM-4988	2015/2015
20	Sprinter 311 CDI	Van/Furgão	8AC9036729E021403	M.Benz	HLF-1267	2009/2009
21	Pá Carregadeira W-20E	Máquina	JHF0042352	Case	PC2	2001 / 2001
22	Retroescavadeira RD406	Máquina	9AD406AEHF0006373	Randon	RE2	2015/2015
23	Escavadeira Hidráulica	Máquina	SANSY216EFE106998	Sany	EH1	2015/2016
24	Trator de Esteiras	Máquina		New Holland	7D	2007 / 2007
25	Trator de Esteiras	Máquina	HBZN140BLFAC00719	New Holland	D140	2016/2016
26	Trator Agrícola	Máquina		Valtra	DE0005	2008/ 2008
27	Caminhão 14/190 Munk	Caminhão	9BG774NJ01C701191	GMC	GWZ-4970	2007 / 2007
28	Trator Agrícola TL 75	Máquina		New Holland	AMB0013	2002 / 2002
29	CAMINHÃO 0KM	Caminhão		IVECO	QXZ-4J89	
30	CAMINHÃO 0KM	Caminhão		IVECO	RFH1A02	
31	CAMINHÃO 0KM	Caminhão		IVECO	QXZ-7C12	

Secretaria de Obras e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

1	Gol Ecomotion	Carro/Utilitário	9BWAA05W7BP075602	Volkswagem	HLF-6157	2011 / 2011
2	Saveiro 1.6 GV	Caminhonete	9BWKB05U0CP198869	Volkswagem	HLF-8658	2012 / 2012
3	Gol 1.0 Flex	Carro/Utilitário	9BWCA05W07T088201	Volkswagem	HMN-6078	2006/2006
4	Moto Factor 125	Moto	9C6KE122090040014	Yamaha	HIT-3945	2008 / 2009
5	Amarok	Caminhonete	WV1SD42H6FA030832	Volkswagem	PXK-5642	2015/2016
6	Amarok	Caminhonete	WV1SD42HXFA030879	Volkswagem	PXK-5634	2015/2016
7	Saveiro	Caminhonete	9BWKB45U9GP049209	Volkswagem	PXK-5643	2015/2016
8	Saveiro	Caminhonete	9BWKB45U6GP051256	Volkswagem	PXK-5628	2015/2016
9	Caminhonete 710 Plus	Caminhão	PBM688158BB806313	M.Benz	HLF7030	2011 / 2011
10	Caminhonete 710 Plus	Caminhão	9BM6881568B595340	M.Benz	HMN-8875	2008 / 2008
11	Sprinter CDI 415	VAN	8AC906633FE099039	M.Benz	PUQ2030	2014/2014
12	Caminhão Atron 1719 Tanque (Pipa)	Caminhão	9BM693186GB024669	M.Benz	PXM-5006	2015/2016
13	Caminhão Atron 1719 Carroc.Madeira	Caminhão	9BM693186GB020114	M.Benz	PXM-4985	2015/2016
14	Caminhão Atron 1719 Bascula Toco	Caminhão	9BM693186GB024530	M.Benz	PXM-4976	2015/2015
15	Caminhão Atron 1719 Bascula Toco	Caminhão	9BM693186GB015234	M.Benz	PXM-5002	2015/2015
16	Caminhão Atron 1719 Bascula Toco	Caminhão	9BM693186GB015169	M.Benz	PXM-4994	2015/2015
17	Motoniveladora RG140B	Máquina	HBZN0140KBAF00645	New Holland	PT1	2011 / 2011
18	Motoniveladora RG140B	Máquina	HBZN0140PBAF00708	New Holland	PT2	2011 / 2011
19	Motoniveladora RG140B	Máquina	HBZN0140JBAF00761	New Holland	PT3	2011 / 2011
20	Motoniveladora XG3165	Máquina	CXG31654T001E0406	XGMA	PT5	2015/2015
21	Motoniveladora XG3165	Máquina	CXG31654T001E0387	XGMA	PT6	2015/2015
22	Pá Carregadeira 835	Máquina	CLG00835AEL398073	Liugong	PC4	2015/2015
23	Pá Carregadeira 835	Máquina	CLG00835KEL397873	Liugong	PC5	2015/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

24	Retroescavadeira 3C	Máquina	CLG00835KEL397873	JCB	RE1	2011 / 2011
25	Retroescavadeira RD406	Máquina	9AD406AEAF0006371	Randon	RE3	2015/2015
26	Rolo Compactador	Máquina	10YZ63120763	Sany	RO1	2015/2015
27	GOL 1.0 G4	Carro/Utilitário	9BWAA05W2EP017790	Volkswagem	OQI-0694	2013/2013
28	Gol 1.0 GV	Carro/Utilitário	9BWAA05U7DP039149	Volkswagem	HLF-9016	2012 / 2013
29	Gol 1.0 G4 Flex	Carro/Utilitário	9BWAA05W7EP019373	Volkswagem	OQK-7876	2013/2013
30	Sprinter 311 CDI Street F	Van/Furgão	8AC903661AE023705	M.Benz	HLF-1475	2009 / 2010
31	CAMINHÃO 0KM			IVECO		
32	CAMINHÃO 0KM			IVECO		
33	CAMINHÃO 0KM			IVECO		
34	Moto CG 125 Fan	Moto	9C2JC4120CR566103	Honda	NYE-5819	2012/2012
35	IVECO TECTOR	Caminhão	93ZE2HMH0J8932607	Iveco	QNW-4243	2017/2017
36	Trator Agrícola TL 75E	Máquina		New Holland	TA1	2002 / 2002

Secretaria de Educação e Esportes

1	Voyage HL	Carro/Utilitário	9BWDB45U5FT004749	Volkswagem	OXJ-4366	2014/2014
2	Gol 1.0 G4 Flex	Carro/Utilitário	9BWAA05W89P135168	Volkswagem	HLF-0548	2009 / 2009
3	Gol 1.0 GV	Carro/Utilitário	9BWAA05V8DT042973	Volkswagem	HLF-8762	2012 / 2012
4	Kombi	Van/Furgão	9BWNF07X5BP004863	Volkswagem	OOX-6015	2013 / 2013
5	Moto CG 125 FAN	Moto	9C2JC4120DR558747	Honda	OQQ-0683	2013/2013
6	Jumper 2.3	Van/Furgão	9352BWMME2141013	Citroen	PVG-6538	2014/2014
7	Jumper 2.3	Van/Furgão	935ZBWMME2141041	Citroen	PVG-6544	2014/2014
8	Ducato	Van/Furgão	93W244M24B2053405	Fiat	HLF-4320	2010 / 2011
9	Micro-ônibus	Micro-Ônibus	93PB02A2M2CO006012	Agrale Volare	HMM-7736	2002/2002
10	Ônibus	Micro-Ônibus	93PB54MZ0ECO49366	Agrale Volare	OWM-7732	2013/2013
11	Ônibus VW 15-190	Micro-Ônibus	9532E82W1DR301416	Volkswagem	NXX-1628	2012 / 2013
12	Micro-ônibus	Ônibus	93PB11E3P9C029109	Agrale Volare	HMN-9995	2009 / 2009
13	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE	Ônibus	93ZL72C01K8480651	iveco	QOV3308	2018/2018
14	PAS/ONIBUS/TRANS.ESCOLAR	Ônibus	93ZA01LF0K8933512	iveco	QOU3422	2018/2018
15	MOTOCICLETA YAMAHA YBR125I FACTOR	moto	9C6RE2120J0013017	yamaha	QNO2559	2017/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

Secretaria de Saúde

1	Strada Working	Caminhonete	9BD5781141F7886319	Fiat	PVK-4521	2014/2015
2	Strada Working	Caminhonete	9BD578141F7880834	Fiat	PVK-4537	2014/2015
3	Fiorino	Carro/Utilitário	9BD26512MG9063984	Fiat	PIY-0412	2016/2016
4	Palio Fire	Carro/Utilitário	9BD17122ZG7570756	Fiat	PXL-3669	2016/2016
5	Boxer Furgão	Van/Furgão	936ZBWMFAD2111322	Peugeot	OQK-1869	2013/2013
6	Kombi	Van/Furgão	9BWGF07X27P000167	Volkswagem	JKH-7003	2006/2007
7	Moto Bros 125	Moto	9C2KDO4309RO14918	Honda	HIT-4221	2009 / 2009
8	SPIN	Carro/Utilitário	9bgjd7520jb224977	CHEVROLET	QOS3978	2018/2018
9	MOBI EASY AC 1.0 - FIAT	Carro/Utilitário	9BD341A2XKY582739	Fiat	QPZ4829	2019/2019
10	MOBI EASY - FIAT	Carro/Utilitário	9BD341A2XKY580393	Fiat	QPZ4830	2019/2019
11	MOBI EASY AUTOMÓVEL PASSEIO	Carro/Utilitário	9BD341A2XK583131	Fiat	QPZ4834	2019/2019
12	FORD KA	Carro/Utilitário	9BFZH55L2J8014328	FORD	PZS5247	2017/2017
13	FIAT/ ATTRACTIVE 1.0	Carro/Utilitário	9BD195A4ZL0881083///	Fiat	QXI0477	2019/2019
14	FORD KA SE 1.5 HA	Carro/Utilitário	9bfzh55s8k8291042	FORD	QPW5222	2018/2018
15	LINEA	Carro/Utilitário	9BD1105BDE1564695	Fiat	OWP9797	2013/2013
16	Kombi OK	AMBULANCIA	8aegcnfn8kg501752	Peugeot	QOS3982	2018/2018
17	CAMIONETA	AMBULANCIA	9BD26512HK9121296	Fiat	QPZ4836	2019/2019
18	CAMIONETA	AMBULANCIA	9BD26512HL9144909///	Fiat	QXG2988	2019/2019
19	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	Van/Furgão	8AC906655KE176330	MERCEDEZ BENZ	QXE9280	2019/2019
20	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	Van/Furgão	8AC906655KE176330	MERCEDEZ BENZ	QXE-9207	2019/2019
21	MICROONIBUS .	MICRO ONIBUS	93PB26G1MBC037974	MARCOPOLO	HLF6742	2011/2011
22	MOTOCICLETA XTZ150 CROSSER	MOTO	9C6DG2520H0012983	YAMAHA	QNI3364	2017/2017
23	CAMINHONETE FIAT STRADA WK CC	CAMIONETA	9BD5784FH141059///	FIAT	QNI1580	2017/2017
24	Van de passageiros Renault/ M Revescap	Van/Furgão	93YMAFEXCJ912561	RENAULT	QNI1893	2017/2017
25	Micro - Ônibus	Micro-Ônibus	93PB26G1MBCO37974	Agrale Volare	HLF-6742	2011 / 2011

Secretaria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

1	KOMBI	Van/Furgão	9BWMF07X9CP002026	Volkswagem	HLF-6158	2011 / 2012
Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana						
1	Gol 1.0 G4 Flex	Carro/Utilitário	9BWAA05W9CP017931	Volkswagem	HLF-6443	2011 / 2012
2	Gol 1.0	Carro/Utilitário	9BWAA05U2DP032870	Volkswagem	HLF-8967	2012 / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

RELAÇÃO DA FROTA DOS CONVÊNIOS

Minas Gerais

MUNICÍPIO DE FORMIGA

Relação de veículos por centro de custo

Página: 1/4

Data: 31/03/2022

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Veículo	Capac. de carga	Cons. min	Cons. max	Tipo Marcador	Dígitos	Tipo de Veículo	Combustível	Limite combustível	Classificação	Renavam
BOT0101	BOTE SMALL BOAT (POLICIA AMBIENTAL)				Hodômetro	6	Embarcação	Gasolina	50,00	Passageiros	
BOT0102	BOTE SMALL BOAT (POLICIA AMBIENTAL)				Hodômetro	6	Embarcação	Gasolina	50,00	Passageiros	
Total do centro de custo: 2											

Centro de Custo: 9/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Veículo	Capac. de carga	Cons. min	Cons. max	Tipo Marcador	Dígitos	Tipo de Veículo	Combustível	Limite combustível	Classificação	Renavam
DRC9092	Ford Focus (Policia Civil)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	55,00	Passageiros	00966823913
GTMB611	DUCATO MINIBUS (conv. Policia Militar)				Hodômetro	6	Van	Diesel		Passageiros	007B4412103
HFK3862	PALIC ATTRACTIVE (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Gasolina		Passageiros	00147358728
Total do centro de custo: 3											

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Veículo	Capac. de carga	Cons. min	Cons. max	Tipo Marcador	Dígitos	Tipo de Veículo	Combustível	Limite combustível	Classificação	Renavam
HIV1508	Fusion FWD GTDI	1598 kg			Hodômetro	6	Automóvel	Gasolina	65,00	Passageiros	135669
Total do centro de custo: 1											

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Veículo	Capac. de carga	Cons. min	Cons. max	Tipo Marcador	Dígitos	Tipo de Veículo	Combustível	Limite combustível	Classificação	Renavam
HME1577	CG TITAN (CONV. POLICIA MILITAR)				Não Utiliza		Motocicleta	Álcool x Gasolina		Outros	00454158073
HMG9243	NXR150 BROSS (POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Gasolina	6,00	Passageiros	0086236250
HMH2353	CAMINHÃO BOMBEIRO (CONV. CORPO DE BOMBEIRO				Hodômetro	6	Caminhão	Diesel	75,00	Passageiros	00967675120
HMH3218	REBOQUE ABERTA (CONV. CORPO DE BOMBEIRO)				Hodômetro	6	Reboque	Gasolina		Passageiros	00965736350
HMH3920	CAMINHÃO (CON. CORPO DE BOMBEIROS)				Hodômetro	6	Caminhão	Diesel	150,00	Passageiros	00971798389
HMH7349	UNO MILLE (CONVENIO POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	55,00	Passageiros	00156961466
HMH8923	GM/ BLAZER ADVANTAGE (POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	67,00	Passageiros	00192844830



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Minas Gerais

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de veículos por centro de custo

Página: 2/4

Data: 31/03/2022

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Veículo	Capac. de carga	Cons. min	Cons. max	Tipo Marcador	Dígitos	Tipo de Veículo	Combustível	Limite combustível	Classificação	Renavam
HMH9393	HONDA NXR150 BROS - MOTOCICLETA (POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	6,00	Passageiros	00273595202
HNH011	FORD FIESTA (CONVENIO POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	55,00	Passageiros	00198361416
HNH0209	FIESTA (CON. CORPO DE BOMBEIROS)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	52,00	Passageiros	00199471479
MOT0101	Moto Aquática SEADOO - POLÍCIA AMBIENTAL				Hodômetro	6	Embarcação	Gasolina	50,00	Passageiros	
NXX0629	Esp/ Caminhonete L200 (convenio Policia Meio Ambiente)				Hodômetro	6	Automóvel	Diesel	75,00	Passageiros	429192010
NXX1079	PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	00462599540
NXX1441	PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	00483850357
NXX1606	UNO WAY (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	00490753507
OPE0131	XRE300 (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Motocicleta	Álcool x Gasolina		Passageiros	00549933123
OPE0133	MOTO XRE 300 (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Motocicleta	Álcool x Gasolina		Passageiros	00549933093
OPE0211	CELTA (CONVENIO POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	54,00	Passageiros	00505434946
OPQ8735	CAMINHONETE L200 TRITON (CON. CORPO DE BOMBEIROS)				Hodômetro	6	Automóvel	Diesel	75,00	Passageiros	00535118422
OPQ9370	PALIO ADVENTURE (POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	55,00	Passageiros	00549698809

Total do centro de custo: 20

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Veículo	Capac. de carga	Cons. min	Cons. max	Tipo Marcador	Dígitos	Tipo de Veículo	Combustível	Limite combustível	Classificação	Renavam
OQD6504	FORD/FOCUS SEDAN 2.0 FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, COR PRETA				Hodômetro	6	Automóvel	Gasolina	55,00	Passageiros	00544400763

Total do centro de custo: 1

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Veículo	Capac. de carga	Cons. min	Cons. max	Tipo Marcador	Dígitos	Tipo de Veículo	Combustível	Limite combustível	Classificação	Renavam
OQM8398	PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	00559078277



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Minas Gerais

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de veículos por centro de custo

Página: 3/4

Data: 31/03/2022

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Veículo	Capac. de carga	Cons. min	Cons. max	Tipo Marcador	Dígitos	Tipo de Veículo	Combustível	Limite combustível	Classificação	Renavam
OQM9118	CAMINHONETE L200 (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Diesel	75,00	Passageiros	00567532429
OQM9390	UNO WAY (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	00569997011
OQM9565	DUCATO (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Diesel		Passageiros	00575876360
OQM9721	CAMINHONETE DUCATO (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Diesel	90,00	Passageiros	005853875B3
OQM9829	PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	00588151777
OQM9833	PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Gasolina		Passageiros	00588151661
OQM9834	PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	00588151726
OQM9838	PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	00588151769
OQP5191	L200 TRITON (POLICIA AMBIENTAL)				Hodômetro	6	Automóvel	Diesel	75,00	Passageiros	00565775006
PUE7705	PALIO ATTRACTIV (CONVENIO POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	48,00	Passageiros	01029104724
PUE8041	UNO WAY (CON. CORPO DE BOMBEIROS)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	48,00	Passageiros	01074974953
PUE9096	CITROEN AIRCROSS (CONVENIO POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	55,00	Passageiros	01125955896
QMV0259	PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	01145555265
QMV0494	CAMINHAO BOMBEIRO (CONV. CORPO DE BOMBEIRO)				Hodômetro	6	Caminhão	Diesel	75,00	Passageiros	01157144559
QMV0564	CAMINHÃO AMBULANCIA (CONV. CORPO DE BOMBEIROS)				Hodômetro	6	Caminhão	Diesel	75,00	Passageiros	01160263733
QMV1377	PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	01185674192
QMV1796	CITROEN / AIRCROSS (CONVENIO POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	55,00	Passageiros	01188446123
QMV1993	FIAT TORO (CONVENIO POLICIA CIVIL)				Hodômetro	6	Automóvel	Diesel	60,00	Passageiros	01189580362
QMV2131	PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	5	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	01206193830
QMV2132	PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	01206193945
QUR0932	PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	01203890186
QXD9069	MMC/L200 TRITON (CONV. POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE)				Hodômetro	6	Automóvel	Diesel		Passageiros	01220740150
QXJ9069	MMC / L200 TRITON				Hodômetro	6	Automóvel	Diesel	75,00	Passageiros	01220740150



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Minas Gerais

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de veículos por centro de custo

Página: 4/4

Data: 31/03/2022

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Veículo	Capac. de carga	Cons. min	Cons. max	Tipo Marcador	Dígitos	Tipo de Veículo	Combustível	Limite combustível	Classificação	Renavam
QXW0A28	MOTOCICLETA XRE 300 (CONV. POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina		Passageiros	01226973334
QXW0D29	RENAULT / DUSTER ZEN 16 (CONVENIO POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	50,00	Passageiros	01246223080
QXW0D30	RENALD/DUSTER ZEN 16 (CONVENIO POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	50,00	Passageiros	01246223195
QXW0D31	RENAULT / DUSTER ZEN 16 (CONVENIO POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Automóvel	Álcool x Gasolina	50,00	Passageiros	01246223012
QXW0G22	HONDA XRE 300 ABS (CONVENIO POLICIA MILITAR)				Hodômetro	6	Motocicleta	Álcool x Gasolina	13,80	Passageiros	01249991215

Total do centro de custo: 29

Total de veículos: 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º, estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº 112/2022, Pregão Eletrônico nº 66/2022, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 01/2022 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

1.5. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

1.6. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2. DO PREÇO

2.1. O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

3.1. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante e deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a apresentação da Autorização de Fornecimento, exceto os serviços de conserto, montagem de pneus que deverão ser feitos em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Autorização de Fornecimento.

3.2. Os objetos deste minuta serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

3.3. Os veículos e máquinas deverão ser retirados pela empresa contratada no local indicado pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Autorização de Fornecimento.

3.4. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

3.5. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias requisitantes.

O endereço eletrônico das secretarias é :

- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, compra07saude@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

4.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da Portaria nº 4.823 de 30 de junho de 2022, os agentes **IVAIR SALVIANO, NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA, VIRMONDES RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, ADUÍLIO SOUTO FERREIRA, MARIANA ARANTES, PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO, VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, GILSON LUÍS DA COSTA**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

4.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais participantes deste processo.

4.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

5.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

5.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.2. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.3. As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

6.4. A contratada, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir Autorização de Fornecimento/Serviço.

7.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.

7.3. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços.

7.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.6. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.

7.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

7.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

7.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

7.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

7.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

8.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de remoção dos veículos/pneus (retirada/entrega) da oficina/secretaria e vice-versa, devendo retirá-los no local indicado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Autorização de Fornecimento/Serviço.

8.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos veículos/pneus, substituindo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

8.4. Efetuar cada serviço mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a retirada/entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.5. Os serviços a serem executados em razão da reforma de pneus deverão atender ao disposto na Portaria nº 554, de 29 de outubro de 2015 e possíveis alterações, portanto, o serviço de reforma deverá possuir o devido registro da unidade reformadora junto ao INMETRO.

8.6. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.

8.7. Executar os serviços respeitando os prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

8.8. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.9. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto.

8.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.11. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.

8.12. Assumir inteira responsabilidade pela retirada/entrega dos pneus, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

8.13. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços realizados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta minuta.

8.14. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com

9. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

9.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

9.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

9.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

10.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

10.3 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.4 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

10.5 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.7 O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

10.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.9 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

13. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

13.1 Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

14. REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

14.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

14.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

14.3. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

14.4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

14.5. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

14.6. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

14.7. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

14.8. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

14.9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

15.2. Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeito

Empresa Vencedora:

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 03

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022

No dia ____ de ____ de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

Ite m	Descriã o	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------------------	----------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de Formiga
16.784.720/0001-25

Empresa Vencedora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 4
(PREÇO MÉDIO)**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	6-006-63473	Conserto/Reparo de pneu 17,5 x 25 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, Cartepillar 120, 130 M, Komatsu 6 D), Pás Carregadeiras (W 20 E Case, Fiatalis, Caterpillar), Retro Escavadeiras (3C, 580 H), etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	300	R\$ 171,67	R\$ 51.501,00
2	6-006-47078	Conserto de pneu para carrinho de mão.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	190	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
3	6-006-63470	Conserto/Reparo de pneu 10.00-20 utilizado em veículos pesados. EX: MB 1118/1318/1418/1513, Chevrolet 12.000/11.000, GMC 14.190 basculante/muck., etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	90	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00
4	6-006-63471	Conserto/Reparo de pneu 13.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis Santal, Cartepillar 120, Komatsu 6 D, etc). (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	200	R\$ 394,00	R\$ 78.800,00
5	6-006-63472	Conserto/Reparo de pneu 14.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, 130 M), Retro Escavadeiras (Fiatalis, JCB 3C, Case 580 H), etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	250	R\$ 183,33	R\$ 45.832,50
6	6-006-63474	Conserto/Reparo de pneu 18.4.30 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Esteiras (Caterpillar D 4, 7	SV	150	R\$ 187,67	R\$ 28.150,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		D), Trator Industrial (Case, etc), e outras. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
7	6-006-63475	Conserto/Reparo de pneu 2,75 aro 18 utilizado em motocicletas, pneu dianteiro. EX: CG 125, YBR Yamaha, Jialing, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	220	R\$ 106,67	R\$ 23.467,40
8	6-006-63477	Conserto/Reparo de pneu 7,50 x 16 utilizado em veiculos semipesados. Ex: Toyotas, Ivecos, Volares, Peugeot, 608, C20, F4000, D40. e 710,etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	210	R\$ 71,67	R\$ 15.050,70
9	6-006-63478	Conserto/Reparo de pneu 90 x 90 aro 18 utilizado em motocicletas pneu traseiro. Ex: CG 125, YBR Yamaha, Jialing, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	120	R\$ 51,67	R\$ 6.200,40
10	6-006-63479	Conserto/Reparo de pneu 900 x 20 utilizado em veículos pesados. Ex: MB 1113/1118/1318/1418/1513, Chevrolet 12.000/11.000, GMC 14.190 basculante/muck, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	70	R\$ 111,25	R\$ 7.787,50
11	6-006-63480	Conserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitário/Veículos Leves. EX: Gol, Kombi, Fiat tipo Uno, Pick-ups (Saveiro, Strada), Sprinter, Furgão Iveco, Ducato, Fiorino, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	458	R\$ 45,00	R\$ 20.610,00
12	6-006-63490	Conserto/Reparo de pneu trator agrícola (dianteiro): New Holland, CBT 1090, Valtra 785, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	10	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00
13	6-006-63476	Conserto/Reparo de pneu 275 / 80 R22,5 utilizado em veiculos pesados.Ex:MB 1418, etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	390	R\$ 120,00	R\$ 46.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

14	6-006-63481	Montagem de Pneu 10.00 x 20 utilizado em veículos pesados: Ex: MB 1113/ 1118/ 1318/ 1418/ 1513, Chevrolet 12.000 / 11.000, GMC 14.190 basculante/muck etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	40	R\$ 103,75	R\$ 4.150,00
15	6-006-63482	Montagem de pneu 13.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (Santal, Cartepillar 120, Komatsu 6 D), etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	90	R\$ 222,33	R\$ 20.009,70
16	6-006-63483	Montagem de pneu 14.00 x 24 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, 130 M), Retro Escavadeiras (Fiatalis, JCB 3C, Case 580 H), etc.(EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	200	R\$ 194,25	R\$ 38.850,00
17	6-006-63484	Montagem de Pneu 17,5 x 25 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, Cartepillar 120, 130 M, Komatsu 6 D), Pás Carregadeiras (W 20 E Case, Fiatalis, Michigan, Caterpillar), Retro Escavadeiras (3C, 580 H), etc (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	200	R\$ 215,67	R\$ 43.134,00
18	6-006-63485	Montagem de pneu 18.4.30 utilizado em máquinas pesadas. Ex: Esteiras (Caterpillar D 4, 7 D), Tratores Agrícolas (New Holland, CBT 1090, Valtra 785), Trator Industrial (Case), etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	10	R\$ 183,33	R\$ 1.833,30
19	6-006-63486	Montagem de pneu 275 / 80 R 22,5 utilizado em veículos pesados. Ex:MB 1418, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	240	R\$ 111,25	R\$ 26.700,00
20	6-006-63488	Montagem de pneu 7,50 x 16 utilizado em veículos semipesados. Ex:Toyota, Volares, Ivecos, Pegeout, 608, C20, F4000, D40 e	SV	180	R\$ 111,67	R\$ 20.100,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		710, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
21	6-006-63487	Montagem de pneu 900 x 20 utilizado em veículos pesados.Ex: MB 1113/ 1118/ 1318/ 1418/ 1513, Chevrolet 12.000 / 11.000, GMC 14.190 basculante/muck, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	24	R\$ 98,75	R\$ 2.370,00
22	6-006-63489	Montagem de pneu de carros de passeio/utilitários/Veículos Leves. EX: Gol, Kombi, Fiat tipo Uno, Pick-ups (Saveiro, Strada) Sprinter, Furgão Iveco, Ducato, Fiorino, etc. (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	368	R\$ 34,33	R\$ 12.633,44
23	6-006-63399	Recauchutagem de pneu 275/80 R 22,5 liso 149/146 J aproximado (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	SV	48	R\$ 685,00	R\$ 32.880,00
24	6-006-63399	Recauchutagem de pneu 275/80 R 22,5 liso 149/146 J aproximado (AMPLA CONCORRENCIA)	SV	146	R\$ 685,00	R\$ 100.010,00
25	600663442	Recauchutagem de pneu 275/80 R22,5 BORRACHUDO 149/146 J aproximado (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	SV	55	R\$ 781,25	R\$ 42.968,75
26	600663442	(Recauchutagem de pneu 275/80 R22,5 BORRACHUDO 149/146 J aproximado (AMPLA CONCORRENCIA)	SV	165	R\$ 781,25	R\$ 128.906,25
27	600663402	Recauchutagem de pneu sem câmara 215 x 75 R 17,5 borrachudo 127/124 M aproximado (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	95	R\$ 528,67	R\$ 50.223,65
28	600663403	Recauchutagem de pneu sem câmara 215 x 75 R 17,5 liso 126/124 M aproximado (EXCLUSIVO ME E EPP)	SV	55	R\$ 517,33	R\$ 28.453,15
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO						
R\$ 892.732,84						